

PEC 6: a desconstitucionalização e privatização da previdência social

Fevereiro 2019

Proposta Emenda Constitucional 6/2019

Rito legislativo

Na Câmara: votada em dois turnos e ter ao menos 308 votos favoráveis (3/5 dos deputados em cada votação)

No Senado: votada em dois turnos e ter 49 votos a favor (3/5 membros) em cada votação

Se há alterações no texto volta para a Câmara para ser votado novamente

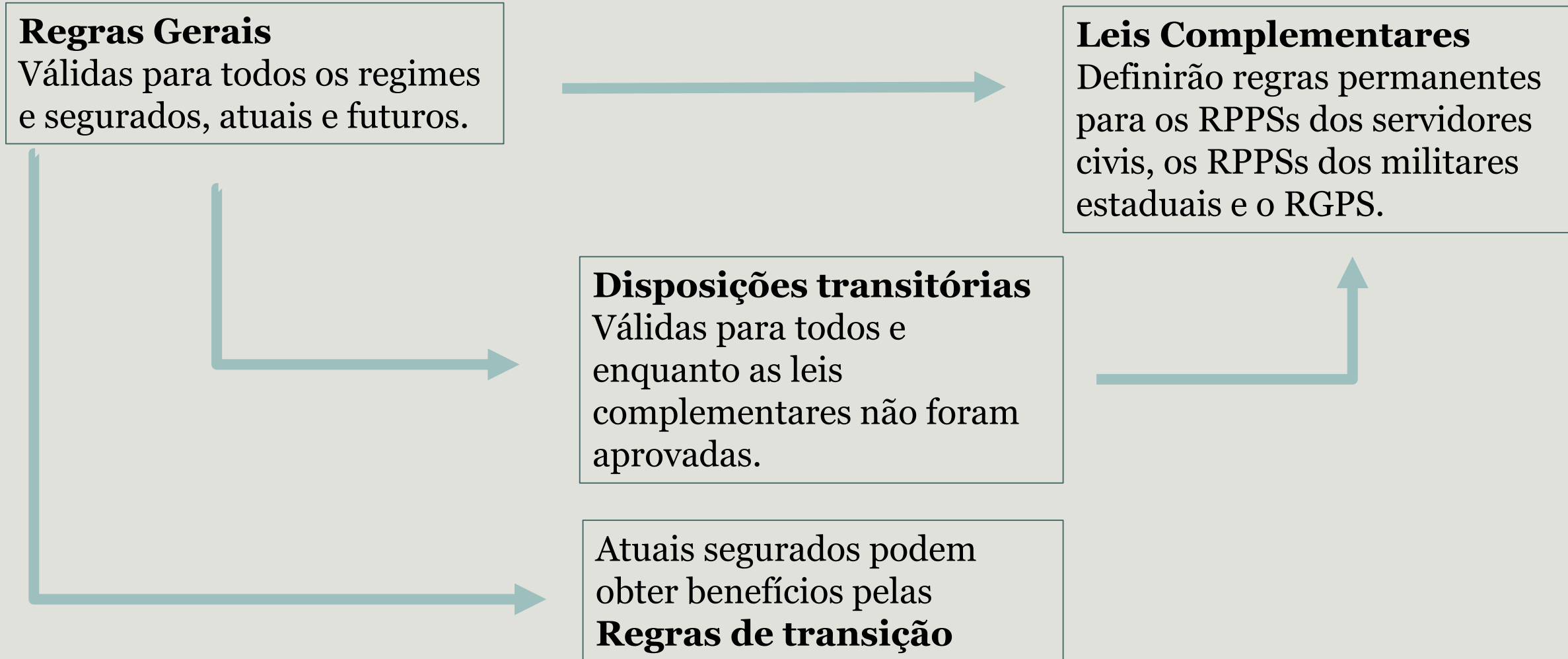
Se não há, é publicada oficialmente

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, disse que a Casa vai trabalhar para aprovar a reforma da Previdência ([PEC 6/2019](#)) antes do recesso parlamentar de julho. De acordo com ele, a comissão de senadores que vai acompanhar a tramitação do projeto na Câmara pode dar celeridade às discussões.

Características gerais

- Reforma estrutural
- A previdência é vista apenas como item de despesa (problema fiscal)
 - Visa reduzir gastos
 - Dificulta o acesso aos benefícios com redução de seus valores – exclui e retarda
- Transfere progressivamente o fundo público para o sistema financeiro privado (introduz o sistema de capitalização)

Leis complementares e dispositivos de transição são a nova estrutura



Retira as principais regras previdenciárias da Constituição federal

22/02/2019: De acordo com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a PEC 6, de 2019, (...) é o mais amplo e complexo conjunto de mudanças na Carta Magna já intentado desde 1988

Regras atuais de acesso e cálculo do valor dos
benefícios

X

Alterações propostas e transitórias

Definem as regras da Previdência até a aprovação de Leis Complementares

1. APOSENTADORIA NO RGPS – REGRAS ATUAIS DE ACESSO

Idade

60 anos (mulher)
65 anos (homem)
+ 15 anos de contribuição

Tempo de Contribuição (fator ou 85/95)

30 anos (mulher)
35 anos (homem)

Invalidez

Outras variações:

Especial

Fatores que prejudicam a saúde e oferecem risco a integridade física.

Rurais

Redução de 5 anos na idade mínima para aposentadoria

Professores

Redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição

1. Nova proposta: RGPS

ASSALARIADO URBANO



65 anos de idade



62 anos de idade

RURAL (Economia Familiar e Assalariado rural)



60 anos de idade



60 anos de idade

Aumentando a partir de 2024, a cada 4 anos, conforme o aumento de sobrevida da população



20 anos de contribuição



20 anos de contribuição

1. APOSENTADORIA NO RPPS - REGRAS ATUAIS DE ACESSO

Tempo de Contribuição e Idade

55 anos (mulher)/60 anos (homem)
+30 anos (mulher)/35 anos (homem)
+10 anos de efetivo exercício
+5 anos no último cargo

Aposentadoria Compulsória

75 anos (mulher e homem)
Valor proporcional ao tempo de contribuição

Outras variações:

Especial e de pessoa com deficiência.

Professores e policiais

Redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade mínima

1. Nova proposta: RPPS

SERVIDORES



65 anos de idade



62 anos de idade



25 anos de contribuição



10 anos no serviço público e
5 anos no cargo

PROFESSORES



60 anos de
idade



30 anos de contribuição para
ambos os sexos



10 anos no serviço público e
5 anos no cargo

A idade aumenta a partir de 2024, a cada 4 anos, conforme o aumento de sobrevida da população

2. Cálculo do valor do salário de benefício

Salário de Benefício

Hoje

Média das 80% maiores
remunerações desde
julho de 1994

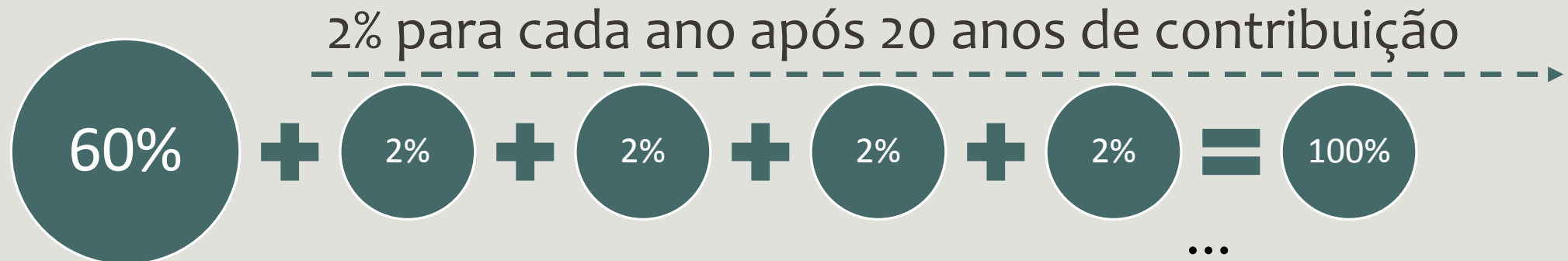


Nova proposta

Média de TODAS as
remunerações desde julho
1994

O salário de benefício é a base para o cálculo do valor inicial da aposentadoria. Na proposta do governo não são descartadas as 20% menores remunerações, levando ao **rebaixamento do salário** de benefício.

2. Cálculo do valor do benefício



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994)

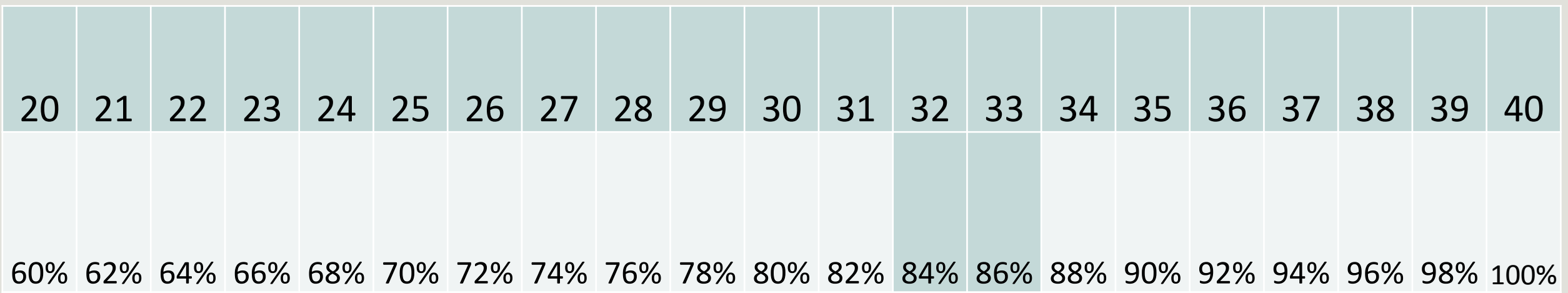
O **valor mínimo do benefício é de 60%** da média de todas as contribuições e o valor de **100% da média é atingido com 40 anos de contribuição.**

Nas regras atuais: o valor mínimo é **de 70% + 15% = 85%** da média dos **80% maiores salários de contribuição**

O novo cálculo puxa a média para baixo, reduzindo o benefício.

2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial

Anos de contribuição



Valor do benefício (Em %)

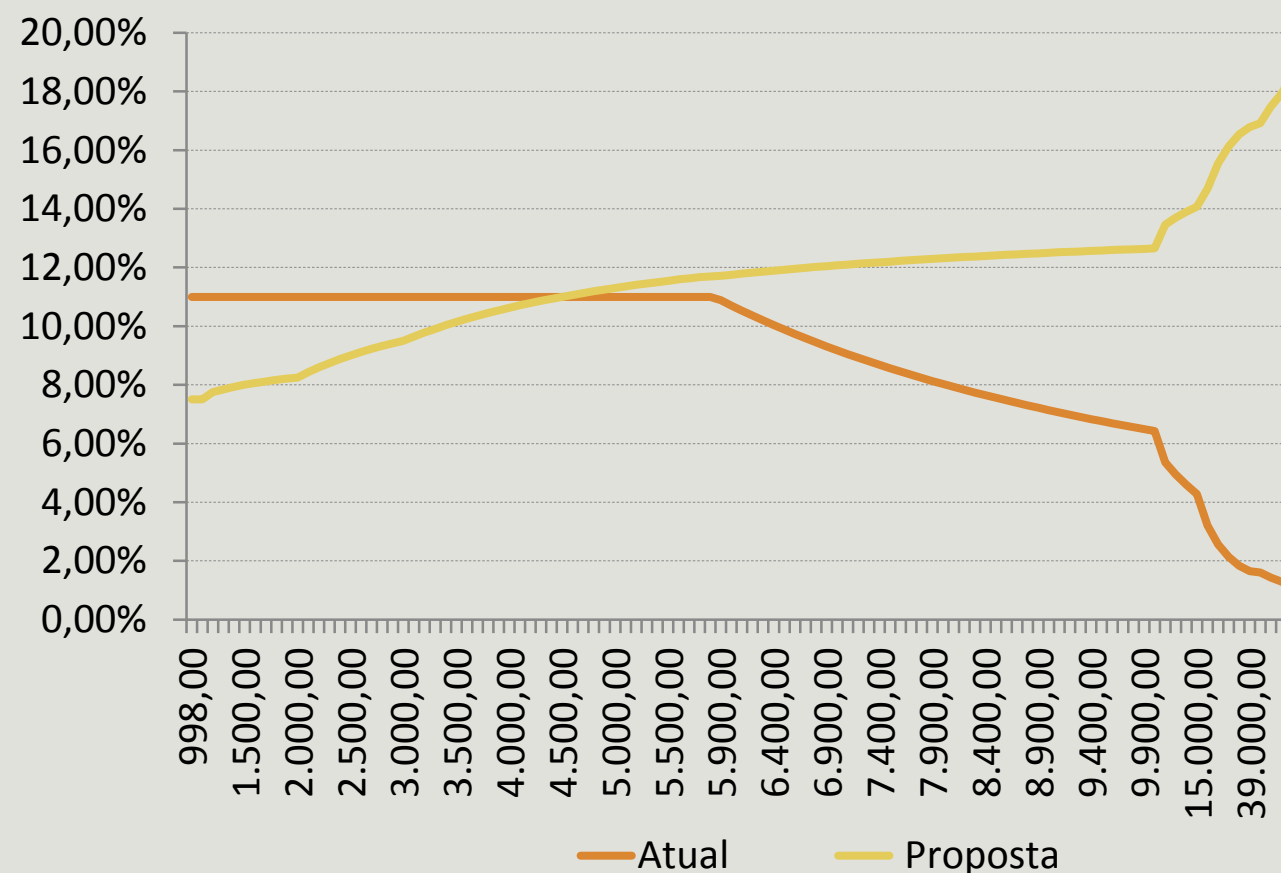
Hoje com 60/65
anos e 15 anos
de contribuição
85% da média

...cobrança de alíquota de ativos, aposentados e pensionistas até o limite de 22% .
Podendo ter regramentos próprios dos RPPS, com outros escalonamentos.

MUDANÇA NO VALOR DA ALÍQUOTA

Aplica-se imediatamente a alíquota de **14%**
e posteriormente pode ser escalonada:

- Até 1 SM - 7,5%
- maior que 1 SM até R\$2.000,00 - 9%
- maior que R\$ 2.000 até R\$ 3.000 - 12%
- maior que R\$ 3.000 até R\$ 5.839,45 - 14%
- maior que R\$ 5.839,45 até R\$ 10.000 - 14,5%
- maior que R\$ 10.000 até R\$ 20.000 - 16,5%
- maior que R\$ 20.000 até R\$ 39.000 - 19%
- maior que R\$ 39.000 - 22%



Regra de transição para o regime PRÓPRIO de previdência social

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

5. Regras de transição – RPPS

Os servidores públicos precisam preencher todos os seguintes requisitos:

Idade mínima de aposentadoria

- Mulher 56, em 2019
- Homem 61, em 2019

Contribuição

- Mínimo de 30 anos para as Mulheres e de 35 para os Homens

Efetivo exercício

- 20 anos no serviço público

Tempo no cargo

- 5 anos

Somatório da idade e da contribuição

- 86 pontos, se mulher
- 96 pontos, se homem

Mas e se for professor ou professora?

- Mulher 51 e 52 depois de 2022
- Homem 56 e 67 depois de 2022

- Mulher 25 como professora
- Homem 30 como professor

- 20 anos no serviço público

- 5 anos

- Professora 81 pontos
- Professor 91 pontos

A pontuação cresce depois de 2020 e a idade a partir de 2022

Com a PEC 6/2019: RPPS – Mulher



Catarina, **servidora** pública, em 2019 tem:

- ✓ 45 anos de idade;
- ✓ 16 anos de contribuição; e
- ✓ Ingressou antes da EC 41/2003

Quer se aposentar por contribuição, portanto, **faltam 14 anos para Catarina se aposentar**. Sem a PEC sua aposentadoria voluntária poderia ser concedida ...

Aos 59 anos de idade com proventos integrais e com paridade nos reajustes, em 2033

Com a nova proposta, Catarina poderá se aposentar pela **regra de transição**.

Em 2033, a servidora mulher deve ter **100 pontos mas** Catarina só terá 59 anos + 30 contribuição = **89 pontos**

Somente em 2039, com **65 anos de idade e 36 de contribuição** ela somará os **101 pontos necessários**.

O valor do benefício será **integral e com reajuste paritário** trabalhando mais 6 anos.

Com a PEC 6/2019: RPPS – Homem



- ✓ Luís Carlos (Homem), **servidor público**
- ✓ 56 anos
- ✓ 30 anos de contribuição, ao final de 2019
- ✓ Ingressou antes da EC 41/2003

Quer se aposentar voluntariamente, portanto, **faltam 5 anos para Luís Carlos se aposentar**. Sem a PEC sua aposentadoria seria ...

Aos 61 anos de idade e 35 de contribuições com proventos integrais e paritário, em 2024

Com a nova proposta, Luís Carlos **entra na regra de transição**

Em 2024, para o servidor homem = 62 anos (idade mínima) e 39 contribuição = **101 pontos**

Mas ele terá 61 anos + 35 contribuição = **96 pontos.**

Em 2029, a regra será 62 anos + 43 contribuição = 105 pontos. **Ele terá 66 anos + 40 contribuição = 106 pontos.**

Para conquistar 100% do valor do benefício terá que trabalhar mais 5 anos.

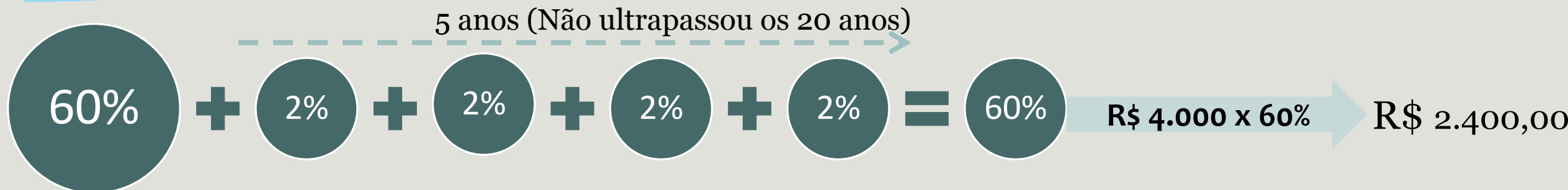
Demais elementos da PEC 6/2019

- Pensões
- Acumulação de benefícios
- Aposentadorias especiais
- Benefício de Prestação Continuada
- Salário Família e auxílio-reclusão

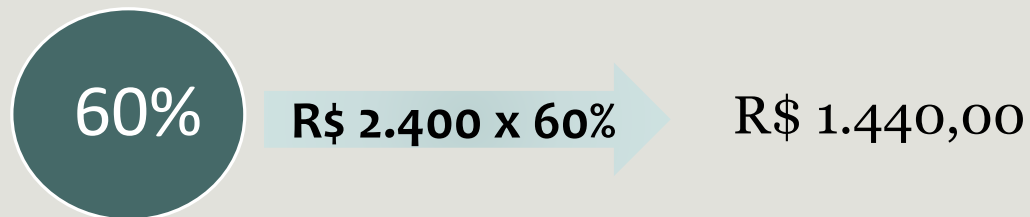
Com a PEC 6/2019: as pensões



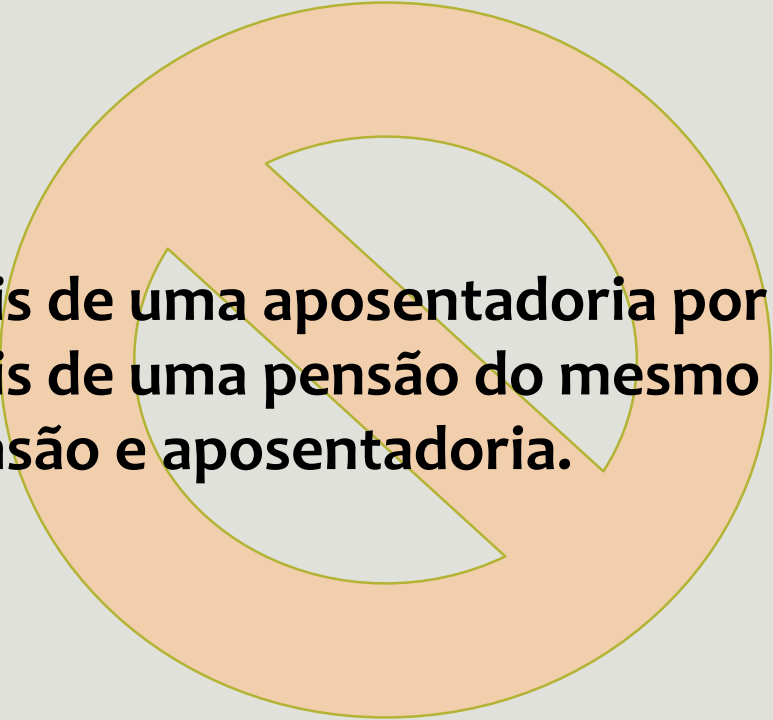
- ✓ Joca é trabalhador na ativa trabalha desde os quinze anos, mas conseguiu o primeiro emprego com carteira assinada há apenas 5 anos.
- ✓ Salário de R\$ 4.000,00 nos **últimos 5 anos**
- ✓ Faleceu em virtude de causa natural, não sendo considerado como acidente de trabalho
- ✓ O valor da pensão será baseada em cotas.



Graça, que é cônjuge e não tem filhos, poderá receber



6. Proibição de acumulação de benefícios

- 
- ✓ Mais de uma aposentadoria por regime.
 - ✓ Mais de uma pensão do mesmo regime.
 - ✓ Pensão e aposentadoria.

EXCEÇÕES

- ✓ Duas pensões de regimes diferentes
- ✓ Cargos acumuláveis
- ✓ Pensão e aposentadoria, com redução no valor de um dos benefícios
- ✓ O segundo benefício será recebido em parte (de 80% a 20%, por faixas de SM, até a faixa de 4 SM)

8. Benefícios assistenciais

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) hoje é pago **no valor de 1 salário mínimo** para pessoas com deficiência e idosos com renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

A PEC 6/2019 muda a regra para os idosos:

A partir de 60 anos **o idoso recebe R\$ 400,00 mensal** desde que comprove condição de miserabilidade e a partir dos 70 anos o valor chega a 1 salário mínimo.

Além do **critério de renda** para a concessão deste benefício, de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita, exige-se que o **patrimônio familiar seja inferior a R\$ 98.000,00**.

Criação de sistema de capitalização
individual obrigatória

- ✓ Determina a implantação do sistema de capitalização que deverá ser por lei complementar tanto para os trabalhadores do setor privado e público.

Regime de repartição x Capitalização

Se as contribuições dos mais jovens (geração atual) passarem a formar reserva para eles próprios, com quais recursos serão pagas as aposentadorias dos mais velhos (geração passada)?

- Como o Estado é garantidor - a União teria que pagar.

Em uma transição, a sociedade brasileira pagará a previdência de duas gerações: a cada ano, além de ter que continuar pagando os benefícios da geração passada.

*Estudo do IPEA estimou o custo da transição em 203% do PIB.

Capitalização Individual

Administração de bancos visa lucro

Perde-se ganhos de escala, pois vai pulverizar os recursos

Para conquistar clientela, bancos e seguradoras devem investir em mkt, ou seja acrescentam despesas que no regime atual não há.

Determinantes da situação da Previdência

O resultado fiscal da previdência é determinado de fora para dentro (pela política macroeconômica que provoca a depressão econômica).

Corte radical de investimentos do governo federal

Renúncias de receitas tributárias

Juros altos

Redução de crédito público (e do privado)

◇ **Resultado:** queda do investimento agregado e da produção industrial, redução do consumo das famílias, desemprego, queda da massa salarial e elevado endividamento das famílias.

PEC 6/2019:
A DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBRIGADA!